

INSTITUTO DE FÍSICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE FÍSICA

Edital IFUSP Nº 56/2019

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Física da Universidade de São Paulo convoca a candidata HELENA MARIA PETRILLI a comparecer à Seção de Pessoal do Instituto de Física, sito à Rua do Matão, nº 1371, Edifício Principal, Ala I, sala 3147, Cidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 09:00 às 17:00 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, cargo nº 173150, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Aplicada, conforme Editais IF-25/2018 e IF-53/2019, de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

Edital IFUSP Nº 57/2019

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Física da Universidade de São Paulo convoca o candidato ADRIANO MESQUITA ALENCAR a comparecer à Seção de Pessoal do Instituto de Física, sito à Rua do Matão, nº 1371, Edifício Principal, Ala I, sala 3147, Cidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 09:00 às 17:00 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, cargo nº 224537, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Aplicada, conforme Editais IF-25/2018 e IF-53/2019, de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**REITORIA****SECRETARIA GERAL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 02 (dois) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Gramática, nas disciplinas HL220 – Prática de Análise Gramatical, HL080 – Estudos Gramaticais, HL081 – Estudos Gramaticais: Sintaxe, HL082 – Estudos Gramaticais: Morfologia e HL304 – Introdução à Teoria Gramatical, do Departamento de Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.
1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
a) experiência de ensino e pesquisa em instituições universitárias no país e/ou no exterior;
b) disponibilidade e capacidade para ministrar aulas na Graduação e para orientação de Iniciação Científica;
c) formação acadêmica para ministrar disciplinas na Pós-Graduação e orientar trabalhos de Mestrado e Doutorado;
d) publicações que permitam avaliar a qualidade de sua pesquisa e seu conhecimento de correntes teóricas, críticas e de temas e questões pertinentes à área em questão.

1.3. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O apositado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.918,76

b) RTC – R\$ 4.870,60

c) RDIDP – R\$ 11.069,37

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, na Secretaria do Instituto de Estudos da Linguagem, situado na Rua Sérgio Buarque de Holanda, nº 571, na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
b) documento de identificação pessoal, em cópia;
c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

e) sete exemplares do plano de trabalho para a prova específica, conforme item 5.6.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para

se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. todas as provas serão realizadas em língua portuguesa.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.iel.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.iel.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

a) prova escrita (eliminatória e classificatória - peso 1);

b) prova específica (peso 1);

c) prova de títulos (peso 1);

d) prova de arguição (peso 1);

e) prova didática (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita, que será dissertativa, versará sobre o conteúdo do programa ou conjunto de programas das disciplinas do concurso, respeitadas as seguintes alíneas:

(a) O tema da prova será sorteado na presença dos candidatos a partir de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora, que deverão abranger os aspectos mais significativos das disciplinas da área em concurso.

(b) Após o sorteio e leitura do ponto, os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) minutos para que consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos. Findo esse prazo, não será mais permitida a consulta de qualquer material e a etapa de redação da prova terá início imediato, com duração de 04 (quatro) horas.

(c) As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto na alínea (b) poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas à(s) folha(s) de resposta.

(d) A Comissão Julgadora facultará o uso de computadores para a realização da prova escrita, desde que compareçam até 20 (vinte) candidatos. Nesse caso, a Unidade terá que prover equipamentos em número igual ao de inscritos. Cada candidato deverá informar à Comissão Julgadora, antes do início da prova, sua opção pelo uso do computador ou não, e não poderá alterar essa opção durante a realização da mesma. Caso o número de inscritos seja maior que 20 (vinte) candidatos, a prova escrita será feita a mão.

(e) As memórias dos equipamentos serão verificadas para que se assegure que não contenham nenhum arquivo além dos programas usuais. O acesso a quaisquer fontes eletrônicas de dados será bloqueado (internet, bluetooth, pendrive, cartões de memória, telefones celulares etc.) para os candidatos.

(f) A qualidade do material produzido durante a parte escrita da prova é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito à competência técnica para o uso do equipamento e dos programas, e ao salvamento periódico do trabalho para evitar perdas de dados. Também é responsabilidade do candidato comunicar à Comissão Julgadora quaisquer anomalias que venha a constatar no funcionamento do equipamento, que será, então, substituído, sendo descontado o tempo perdido na substituição.

(g) As notas da prova escrita serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora, de 0 (zero) a 10 (dez).

(h) Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete) de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

(i) Somente participarão das demais provas do concurso os candidatos aprovados conforme a alínea anterior.

(j) Atribuídas às notas, o resultado da prova será divulgado pela Comissão Julgadora em sessão pública, para prosseguimento das demais provas.

(k) A nota divulgada nos termos da alínea anterior, para os candidatos aprovados, será computada no final do concurso para a totalização com as demais provas e apuração da média final.

Prova específica

5.6. A prova específica consistirá na sustentação oral, por parte do candidato, diante da Comissão Julgadora, do Plano de Trabalho entregue quando do ato de inscrição no concurso.

(a) O Plano de Trabalho acima referido deverá constar de um Projeto de Pesquisa, no qual se inclua a exposição do estágio corrente da pesquisa do candidato na área do concurso, não devendo exceder 20 (vinte) páginas, e de um Plano de Atividades para a atuação do docente na formação de alunos de graduação e pós-graduação, incluindo também a possibilidade de atuação em atividades de extensão.

(b) A prova específica acontecerá logo após a prova de arguição e terá uma duração máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo 30 (trinta) minutos para as colocações da Comissão Julgadora e 30 minutos para as respostas do candidato.

5.6.1 Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos, a Comissão Julgadora apreciará o Memorial elaborado pelo candidato e seu Curriculum Vitae et Studiorum, acompanhados dos devidos comprovantes, devendo emitir parecer circunstanciado em até 24 (vinte e quatro) horas após o julgamento.

5.7.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. O tema da prova será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência a partir da lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Julgadora, composta pelos nove pontos não sorteados para a prova escrita e um outro ponto por ela incluído para completar a lista.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório.

a) Ao final da prova escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. As provas específica, de títulos, arguição e didática serão classificatórias.

6.2.1. Ao final de cada uma destas provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.2. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s). O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 07 (sete).

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. Se houver empate, o desempate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Para os fins previstos no parágrafo anterior, a média obtida na prova didática corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. O mesmo critério será adotado para aferição da média obtida na prova de títulos. Referidas médias serão computadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.5.6. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.7. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.2 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Estudos da Linguagem, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado estarão disponíveis no site www.iel.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso, o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria dos Departamentos do Instituto de Estudos da Linguagem. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e aos requisitos e procedimentos internos do Instituto de Estudos da Linguagem (Parecer Congregação nº 40/2014).

9.8.1. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Instituto de Estudos da Linguagem, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXOS

Código/Nome: HL080 - Estudos Gramaticais

Nível: Graduação

Situação: Ativo

Catálogo: 2019

Curso: 18 - Linguística

Ementa: Elementos de descrição, análise e representação gramatical.

Conteúdo Programático

Objetivos

- Apresentar uma visão crítica sobre conceitos e definições da Gramática Tradicional.

- Descrever e analisar propriedades de diferentes elementos gramaticais (morfeemas, palavras, sintagmas, orações) nos níveis morfológico e sintático.

- Explorar os conceitos de "predicação", "complementação" e "adjunção" na análise e representação de estruturas gramaticais.

Programa

- Níveis de análise gramatical

- Revisão crítica da Gramática Tradicional

- Classes e funções

- As relações entre os constituintes da oração: predicação, complementação e adjunção

Bibliografia

<p>Ementa: Estudo de propriedades morfológicas das línguas naturais.</p> <p>Conteúdo Programático</p> <p>Objetivos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar conceitos e pressupostos de diferentes modelos de análise no âmbito da Morfologia - Desenvolver práticas de segmentação e análise morfológica <p>Programa</p> <ul style="list-style-type: none"> - Primitivos e unidades de análise morfológica - Morfologia Flexional e Morfologia Derivacional - A "palavra" e seus processos de formação - Modelos e métodos de análise morfológica - Fatos morfológicos na interface com outros níveis de análise <p>Bibliografia</p> <p>ARONOFF, M. 1994. "Morphology by itself". Cambridge, MA: The MIT Press.</p> <p>MATEUS, M. H. M. et al. 2003. "Gramática da língua portuguesa". 5ª ed. Lisboa: Caminho.</p> <p>SPENCER, A. 1991. "Morphological theory". Oxford: Basil Blackwell.</p> <p>VILLALVA, A. 2000. "Estruturas morfológicas. Unidades e hierarquias nas palavras do português". Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.</p> <p>Código/Nome: HL220 - Prática de Análise Gramatical</p> <p>Nível: Graduação</p> <p>Situação: Ativo</p> <p>Catálogo: 2019</p> <p>Curso: 7 – Letras, 57 - Licenciatura em Letras - Português</p> <p>Ementa: Descrição, análise e representação de estruturas gramaticais.</p> <p>Conteúdo Programático</p> <p>Objetivos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver uma visão crítica sobre a Gramática Tradicional - Descrever e analisar as relações possíveis entre os constituintes da oração - Analisar e representar a estrutura de períodos simples e compostos <p>Programa</p> <ul style="list-style-type: none"> - Revisão crítica de conceitos e definições da Gramática Tradicional - Funções sintáticas e categorias sintagmáticas - Práticas de análise e representação gramatical <p>Bibliografia</p> <p>KATO, M. & NASCIMENTO, M. 2014. "Gramática do português culto falado no Brasil", volume II: A construção da sentença. São Paulo: Contexto.</p> <p>MATEUS, M. H. M. et al. 2003. "Gramática da língua portuguesa". 5ª ed. Lisboa: Caminho.</p> <p>PERINI, M. A. 2006. "Princípios de linguística descritiva – Introdução ao pensamento gramatical". São Paulo: Parábola Editorial.</p> <p>Código/Nome: HL304 - Introdução à Teoria Gramatical</p> <p>Nível: Graduação</p> <p>Situação: Ativo</p> <p>Catálogo: 2019</p> <p>Curso: 58 - Fonoaudiologia</p> <p>Ementa: Introdução ao estudo teórico das relações gramaticais.</p> <p>Conteúdo Programático</p> <p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Introduzir os alunos ao estudo das relações gramaticais e representações estruturais - Desenvolver no aluno a reflexão sobre propriedades e fenômenos gramaticais <p>Programa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conceitos de gramática - Itens lexicais e funcionais - Funções sintáticas e estrutura de constituintes - Papéis temáticos - Análise e representação de estruturas gramaticais <p>Bibliografia</p> <p>GALVES, C. 2001. "Ensaio sobre a gramática do português brasileiro". Campinas: Editora da Unicamp.</p> <p>KATO, M. & NASCIMENTO, M. 2014. "Gramática do português culto falado no Brasil", volume II: A construção da sentença. São Paulo: Contexto.</p> <p>MATEUS, M. H. M. et al. 2003. "Gramática da língua portuguesa". 5ª ed. Lisboa: Caminho.</p> <p>MIOTO, C.; FIGUEIREDO SILVA, M. C. & LOPES, R. E. V. 2005. "Novo manual de sintaxe". Florianópolis: Editora Insular.</p>
--

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação

EDITAL Nº 15/2019-DTA/FAAC

Estarão abertas, nos termos da Resolução UNESP nº 27, de 15/04/09, alterada pela Resolução UNESP nº 42, de 02/06/16, no período de 05/09/2019 a 04/10/2019, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, na Seção Técnica de Comunicações da Administração Geral do Câmpus da Unesp, sito a Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, Vargem Limpa, Bauru-SP, as inscrições do Concurso Público de Títulos e Provas do Departamento de Ciências Humanas da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da UNESP - Câmpus de Bauru, na disciplina "Esporte, Comunicação e Cultura: conceitos e mediações", para obtenção do título de Livre-Docente em Comunicação e Esporte.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. Além do título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I - comprovar vínculo a Programa de Pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II - possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

IV - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;

V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;

IX - ter participado de Programa de Pós-graduação lato sensu ou Programa de Residência;

X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;

XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XII - ter realizado estágio de pós-doutorado que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-graduação stricto sensu;

XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-graduação stricto sensu e supervisão de Pós-doutorado, excetuando-se as previstas no item XIII, e despesas com professor visitante;

1.2. Os incisos de I a IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo: a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas; b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp; c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

1.3. Dos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) deles.

1.4. No ato da inscrição, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar:

1.4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação de Bauru indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico;

1.4.2. Original e cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação. No caso de estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente ou temporário ou, no mínimo, protocolo de solicitação;

1.4.3. Original e cópia do título de eleitor e/ou documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.4.4. Original e cópia de documento que comprove quitação com o serviço militar, para candidato do sexo masculino;

1.4.5. Original e cópia do diploma de Doutorado, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição no presente concurso;

1.4.6. Documento que comprove 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação após o doutorado;

1.4.7. 10 (dez) exemplares de Memorial circunstanciado, sendo um deles devidamente comprovado, inclusive quanto às exigências estabelecidas nos subitens 1.1 a 1.3, contendo suas atividades de pesquisa, com publicações em periódicos indexados (qualis da área de conhecimento em que atua), atividades em cursos de pós-graduação lato sensu, palestras e material didático qualificado, cursos de extensão e demais atividades pertinentes à sua área de atuação. O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor;

1.4.8. 10 (dez) exemplares de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutorado e por ele apresentado de forma ordenada e crítica de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades;

1.4.9. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição junto à Seção de Finanças da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

1.5. O candidato em exercício de função docente no Câmpus de Bauru fica dispensado das exigências referidas nos subitens 1.4.2 a 1.4.4, desde que as tenha cumprido quando do início de seu exercício.

1.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 1.4.3 e 1.4.4.

1.7. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

1.8. Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste Edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da referida relação, reconsideração do indeferimento de sua inscrição.

1.9. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

1.10. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato (com firma reconhecida) e de identidade do procurador.

1.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

2. DAS PROVAS:

O concurso para obtenção do título de Livre-Docente terá as seguintes provas:

2.1. Julgamento de memorial circunstanciado, contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso. Para efeito de atribuição de nota serão consideradas as atividades de ensino, pesquisa, extensão universitária e gestão. O peso relativo de cada uma das atividades acima especificadas está definido pela Portaria do Diretor FAAC-Bauru nº 10, de 15/02/2008.

2.2. Defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutorado e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades, terá a forma de arguição pública, na qual cada examinador terá 30 (trinta) minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta. Havendo acordo mútuo poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

2.3. Prova Didática, que será pública e terá a forma de aula, com duração de no mínimo 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do curso.

2.4. Prova Escrita, que versará sobre ponto sorteado de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora, a partir do programa do concurso, terá a duração de 5 (cinco) horas, podendo 1 (uma) hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 4 (quatro) horas restantes destinadas à redação. Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora. A critério da Comissão Examinadora poderá ser elaborada lista única de 10 (dez) pontos para as provas didática e escrita, e nesse caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos.

3. DA AVALIAÇÃO:

3.1. Na avaliação dos candidatos será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

3.2. As provas de julgamento do memorial e de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terão peso 2 (dois) e as demais provas peso 1 (um).

3.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) com, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso VI do artigo 128 do Regimento Geral da Unesp.

3.4. A aprovação não implica o aproveitamento obrigatório do candidato como docente da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da UNESP - Câmpus de Bauru.

3.5. Será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o resultado do concurso apresentado pela Comissão Examinadora. O candidato poderá requerer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, recurso à Congregação.

3.6. O Concurso obedecerá às disposições estatutárias e regimentais da UNESP e as normas estabelecidas pela Resolução UNESP nº 27, de 15/04/09, alterada pela Resolução UNESP nº 42, de 02/06/16.

Na Seção Técnica Acadêmica da FAAC, nos dias e horários acima mencionados, os interessados poderão obter quaisquer informações a respeito do assunto. (Proc. 138/2019).

Faculdade de Engenharia

EDITAL nº 146/2019 - STDARH/FE

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, HOMOLOGA "Ad Referendum da Congregação" o resultado do Concurso Público para contratação, por prazo determinado, de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao ano letivo de 2019, sob a égide da C.L.T. e Legislação Complementar, conjunto de disciplinas MECÂNICA E RESISTÊNCIAS DOS MATERIAIS; ESTRUTURAS DE CONCRETO E ALVENARIA; ESTRUTURAS METÁLICAS; RESISTÊNCIAS DOS MATERIAIS I E DINÂMICA do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, conforme Edital nº 144/2019-STDARH/FE - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 1164/2018-FE/C.Bauru)

EDITAL nº 147/2019 - STDARH/FE

CONVOCANDO, ÉRICO HYPOLITO, RG. 27.563.947-2, classificado(a) em 3º lugar no Concurso Público de Provas para preenchimento de uma vaga, junto ao Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldan" da Faculdade de Engenharia, Câmpus de Bauru - Unesp, em caráter temporário, para jornada de trabalho de 39 horas semanais na função autárquica de DOCENTE DE ENSINO MÉDIO do QFA-I da Unesp e no padrão inicial da classe (9A), para ministrar aulas excedentes semanais, área de atuação MECÂNICA, a partir do exercício até 20/12/2019. A solicitação se justifica pela necessidade de substituição do Prof. Edson Alberto de Antonio, em virtude de aposentadoria a partir de 03/09/2019 e impossibilidade de redistribuição total de carga didática.

O interessado(a) deve comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia deste Câmpus, sito à Av. Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, para anuência à admissão e apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento/Casamento;

- Cédula de Identidade;

- CPF;

- PIS/PASEP;

- Título de Eleitor;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);

- Comprovante de Escolaridade Exigida;

- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isenção;

- Comprovante de residência

- 03 fotos 3x4.

(Proc. 0952/2017-FE/C.Bauru)

EDITAL nº 148/2019 - STDARH/FE

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONVOCAMOS os candidatos abaixo, inscritos para as provas do Concurso Público de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao 2º Semestre de 2019, do Departamento de Engenharia Mecânica, no conjunto de disciplinas "METODOLOGIA CIENTÍFICA", "TÉCNICAS DE PROJETO" e "MODELOS DINÂMICOS", a realizar-se nos dias 16 e 17 de setembro de 2019, com início às 09h00 do primeiro dia, na Sala de Reuniões do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia - UNESP, situado à Avenida Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01 - Bauru/SP, em atendimento ao item 8 do Edital de Abertura de Inscrição sob nº 139/2019-STDARH/FE, devendo os candidatos comparecerem com 15 minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto conforme item 13.4:

NOME/RG

- Daniel Marcus Giglioli de Oliveira - RG 34.043.905-1 / SSP/SP

- Daniel Martins - RG 49.228.493-3 / SSP/SP

(Proc. 0668/2019-FE/C.Bauru)

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

CONCURSO PÚBLICO 41-2019-STDARH - FCHS/CF

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Franca, em face do Despacho 257-2019 - PROPEG de 26-8-2019, publicado em 27-8-2019, faz saber que se encontrarão abertas inscrições para concurso público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para contratação de Técnico Administrativo Substituto, na função de Assistente de Suporte Acadêmico I, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, em 40 horas semanais de trabalho, enquanto perdurar o afastamento do servidor a ser substituído, não excedendo o prazo de 2 anos.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DA FUNÇÃO

1. O Concurso Público destina-se a contratação de Assistente de Suporte Acadêmico I, na condição de Técnico Administrativo Substituto, com vaga existente dentro do prazo de sua validade.

2. A função, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Emprego Público-Nº de vagas-Vencimentos (R\$)-Requisitos Assistente de Suporte Acadêmico I-1-2.738,10-Ensino Médio Completo

3. O salário da função, em 40 horas semanais, tem como base o mês de agosto/2019.

3.1. Será considerado beneficiário dos benefícios do vale-transporte e vale alimentação o servidor técnico-administrativo, de acordo com as Portarias UNESP 341/2015, 342/2015 e 209/2017.

4. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada, das 0 horas de 9-9-2019 às 23 horas e 59 minutos de 18-9-2019, exclusivamente pela internet – site: <https://inscricoes.unesp.br/> – link do Concurso Público.

1.1. Os candidatos interessados na Redução da Taxa de Inscrição em Concursos Públicos Estaduais prevista na Lei 12.782/2007 deverão efetuar a solicitação nos dois primeiros dias de inscrição (ver item "11" deste Edital).

1.2. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para o exercício da função e entregar, na data da contratação, comprovação de:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos na data da contratação;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica.

i) outros documentos que a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais julgar necessários.

4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), que deverá ser efetuado no Banco do Brasil - Agência 6520-X - Conta Corrente 300561-5 (Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca - CNPJ 48.031.918/0007-10), por meio de depósito bancário identificado ou transferência.

4.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa.

4.3.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site <https://inscricoes.unesp.br/> a partir de 3 dias úteis após o encerramento do período de inscrições, ou pelo recebimento de confirmação de pagamento enviado para o e-mail indicado no formulário da inscrição.

4.3.2. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - telefones (16)3706-8850/8852, para verificar o ocorrido.

4.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

9. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site <https://inscricoes.unesp.br/> e pelos telefones (16)3706-8850/8852.

10. Para se inscrever, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site <https://inscricoes.unesp.br/>

b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições.

11. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público.

11.1. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50%, será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

I. seja estudante regularmente matriculado:

a) no ensino médio ou equivalente; ou

b) em curso pré-vestibular; ou

c) em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II. perceba remuneração mensal inferior a 2 salários-mínimos ou esteja desempregado.

Observação: Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

12. O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:

a) preencher e imprimir, observado o horário constante na alínea "b" deste item, durante o período de 9 a 10 de setembro de 2019, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

b) protocolar, pessoalmente ou por procuração, na Seção Técnica de Comunicações da FACULDADE DE